

**TÍTULO:** Fichas de Segurança dos Produtos

**AUTORIA:** Paula Mendes

**PUBLICAÇÕES:** TECNOMETAL n.º 111 (Julho/Agosto de 1997)

Certas substâncias utilizadas no trabalho são manifestamente perigosas para a saúde e segurança dos trabalhadores. Outras, aparentemente menos nocivas, podem contudo provocar graves doenças profissionais, em caso de exposições prolongadas e/ou repetidas.

Com o objectivo de permitir que os utilizadores profissionais tomem as medidas necessárias para a protecção da saúde e da segurança nos locais de trabalho, assim como do ambiente, todo e qualquer fabricante, importador ou distribuidor de uma substância perigosa deve enviar gratuitamente ao destinatário uma ficha de dados de segurança, contendo as informações necessárias à protecção do homem e do ambiente.

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 732-A/96, publicada em Supl. ao Diário da República n.º 286, de 11 de Dezembro, que aprova o Regulamento para a Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias Perigosas, a ficha de dados de segurança, que pode ser transmitida por papel ou electronicamente, deve ser datada, redigida em língua portuguesa e conter obrigatoriamente os seguintes dados:

**1 - Identificação da preparação e da sociedade/empresa que coloca o produto no mercado.** Como complemento desta informação é indicado o número de telefone de emergência da empresa que fabricou o produto ou do Centro de Informação Antivenenos do Instituto Nacional de Emergência Médica.

**2 - Composição / Informação sobre os componentes** , para possibilitar ao utilizador a pronta identificação de qualquer risco apresentado pela preparação ou substância.

**3 - Identificação** de forma clara e sucinta dos **perigos mais importantes apresentados pela preparação**, nomeadamente os principais riscos para o homem e o ambiente. Apresentam-se os principais efeitos perigosos para a saúde do homem e os sintomas decorrentes da utilização ou de uma má utilização razoavelmente previsíveis.

**4 - Medidas de primeiros socorros** - conjunto de informações concisas e facilmente compreensíveis pelas vítimas, os circunstantes e os socorristas. São apresentadas um conjunto de instruções que indicam o que deverá ser feito no local em caso de acidente e se serão de esperar efeitos retardados após uma exposição. Indica ainda se serão necessários cuidados médicos imediatos.

**5 - Medidas de combate a incêndios** - indicação dos modos de combate a incêndio desencadeados pela preparação ou que deflagrem nas suas proximidades, indicando:

- Todos os meios adequados de extinção;
- Todos os meios de extinção que não devam ser utilizados por razões de segurança;
- Quaisquer riscos especiais resultantes da exposição à própria preparação, aos produtos de combustão ou aos gases produzidos;
- Todo o equipamento especial de protecção para o pessoal destacado para o combate ao fogo.

**6 - Medidas a tomar em caso de fugas accidentais** - indicação das precauções individuais a tomar (prevenção de contactos com a pele e olhos), precauções ambientais (derramamento da substância) e métodos de limpeza.

**7 - Manuseamento e armazenagem** - indicação das precauções a tomar para um manuseamento e armazenagem seguras.

**8 - Controlo da exposição / protecção individual** - conjunto de medidas de precaução a tomar durante a utilização a fim de minimizar a exposição a que estão sujeitos os trabalhadores. Sempre que for necessária protecção individual, contém a especificação do tipo de equipamento que assegura protecção adequada.

**9 - Propriedades físicas e químicas** - aspecto da substância ou preparação, odor, pH, etc.

**10 - Estabilidade e reactividade** - indicação da estabilidade da preparação e da possibilidade de ocorrerem reacções perigosas em certas condições.

**11 - Informação toxicológica** - indicação dos efeitos perigosos para a saúde decorrentes da exposição à preparação, conhecidos quer através da experiência humana, quer das conclusões retiradas de experiências científicas.

**12 - Informação ecológica** - estimativa dos prováveis efeitos, comportamento e destino final da preparação no ambiente.

**13 - Informações relativas à eliminação** - indicação dos métodos adequados de eliminação do produto e das embalagens contaminadas.

**14 - Informações relativas ao transporte** - indicação das precauções que o utilizador deve conhecer ou tomar em relação ao transporte ou movimentação dentro ou fora das suas instalações.

**15 / 16 - Informação sobre regulamentação e outras informações** que possam ser importantes para a segurança e saúde dos trabalhadores.

**Nota final:** A existência nos locais de trabalho das informações relativas às substâncias utilizadas deverá ser complementada com uma série de medidas tendentes a tornar eficazes aquelas instruções.

Assim, é necessário que os trabalhadores que manuseiam ou utilizam de forma directa ou indirecta aquelas substâncias conheçam o conteúdo das respectivas fichas de segurança de tal forma que, em caso de acidente, não olhem para essa ficha pela primeira vez.